



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4.536/2025

Nomeia os Membros da Comissão Especial de Análise, nos termos do art. 3º da Lei nº 800 de 20 de junho de 2017, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 3º da Lei nº 800, de 20 de junho de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, de acordo com o art. 3º da Lei nº 800, de 20 de junho de 2017, para comporem a Comissão Especial de Análise, os servidores abaixo nominados:

MAURO EDSON OBERGEN;
NEIDE LORENCENA;
SIDNEI LUIZ BONETTI.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.635/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3212
Data 10/02/25
Página 16


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito